

**PAULO MATTIOLI JUNIOR**

**REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO  
REFERENTES AO DIREITO DE GRATIFICAÇÃO  
TÉCNICA POR SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**Considerando** que fui procurado por funcionários públicos municipais que atuam como Auxiliares de Enfermagem que solicitaram nossa intervenção junto a Administração Pública Municipal visando a possibilidade de inclusão de gratificação técnica aos vencimentos da classe;

**Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor ***Ricardo Pinheiro Santana***, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)– O cargo de Auxiliar de Enfermagem dá direito a gratificação por Curso Técnico? Se negativo, qual o embasamento para a não aceitação e quais cursos superiores poderiam ensejar essa gratificação?
- b) - o curso superior em Assistência Social também pode ser aplicado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem para a obtenção de 33%? Em caso negativo, qual o dispositivo legal?

**SALA DAS SESSÕES**, em 06 de outubro de 2014.

**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Presidente